



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE RECIPROCIDADE Nº 002/2021 - TJAM

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO TERMO
DE RECIPROCIDADE
Nº 002/2021 - TJAM**, que
entre si celebram o
**TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO
DO AMAZONAS** e o
**CENTRO DE
ESTUDOS JURÍDICOS
DO AMAZONAS LTDA**,
na forma abaixo.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por sua **PRESIDENTE**, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, casada, Magistrada, residente e domiciliada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portadora da Carteira de Magistrado nº 221-TJ/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 224.700.182-34, neste instrumento simplesmente denominado **TJAM** e, do outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO AMAZONAS LTDA**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Acre, 200, Conj. Manauense, Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053- 550, instituição de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.201.403/0001-85, neste ato representado por sua **MANTENEDORA**, Sr.^a **MARIA DO CARMO SEFFAIR LINS ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portadora da Carteira de Identidade nº 240393 - SSP/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 114.586.902-53, doravante denominado **FACULDADE SANTA TERESA**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 2023/000001073-00, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE RECIPROCIDADE Nº 002/2021 - TJAM**, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, no que couber, e, ainda, mediante as Cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão da Cláusula Décima Oitava- Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados**, assim como a **prorrogação de vigência do Termo de Reciprocidade nº 002/2021 - TJAM**, pelo período de **36 (trinta e seis) meses**, relativo a integração entre o **TJAM** e a Instituição Educacional **FACULDADE SANTA TERESA**, objetivando a concessão de descontos no valor das mensalidades de seus cursos de Graduação e Pós-Graduação, em favor dos beneficiários aqui definidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do Termo de Reciprocidade nº 002/2021 - TJAM, fica **prorrogado pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 04 de março de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da cooperação técnica, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução da reciprocidade, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - **LGPD**), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

13.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução do instrumento, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

13.4. O **PARTÍCIPE** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **PROPONENTE**.

13.5. O **PARTÍCIPE** fica obrigada a comunicar ao **PROPONENTE** em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 13 de Fevereiro de 2023.

Assinatura Digital
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Assinatura Digital
Mantenedora **MARIA DO CARMO SEFFAIR LINS ALBUQUERQUE**
Centro de Estudos Jurídicos do Amazonas LTDA - Faculdade Santa Tereza

TESTEMUNHAS: <i>Assinatura Digital</i> CESAR AUGUSTO FERNANDES DE SOUZA Apoio Operacional do TJAM	<i>Assinatura Digital</i> KARLA BEATRIZ LIMA PINTO Apoio Operacional do TJAM
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 13/02/2023, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO CARMO SEFFAIR LINS DE ALBUQUERQUE, Usuário Externo**, em 13/02/2023, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Fernandes de Souza, Servidor**, em 13/02/2023, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor**, em 16/02/2023, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0906147** e o código CRC **59B9DBA5**.